



FGIE

Fundo Garantidor de Infraestrutura

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e
Garantias S.A. – ABGF)

**Demonstrações financeiras em 31 de
dezembro de 2019 e 2018.**



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

ATIVO	NE	2019	2018
CIRCULANTE		698.185.498	620.207.295
Caixa e equivalente de caixa	4	698.185.498	620.207.295
TOTAL DO ATIVO		698.185.498	620.207.295

PASSIVO	NE	2019	2018
CIRCULANTE		133.844	409.197
Remuneração a pagar	5	133.844	323.404
Serviços Técnicos a Pagar	5	-	85.793
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		698.051.654	619.798.098
Capital Social Autorizado	6.a	562.594.017	556.414.401
(-) Capital a Integralizar	6.b	(54.448.361)	(49.000.000)
Lucros Acumulados	6.c	189.905.998	112.383.697
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		698.185.498	620.207.295

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

	NE	2019	2018
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(2.919.663)	(4.535.231)
Receitas operacionais		2.413	-
Despesas administrativas	7	(2.922.076)	(4.535.231)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(2.919.663)	(4.535.231)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	8	80.441.964	55.772.883
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		77.522.301	51.237.652
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.c	77.522.301	51.237.652
Quantidade de cotas		101.594	101.483
Lucro Líquido por Cotas		763,06	504,89

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

	NE	2019	2018
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.c	77.522.301	51.237.652
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		<u>77.522.301</u>	<u>51.237.652</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

Descrição	NE	Capital Social			Resultado do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
		Subscrito	A Integralizar	Integralizado		
Saldo em 31/12/2016		556.414.401	(49.000.000)	507.414.401	950.757	508.365.158
Lucro Líquido Exercício 2017		-	-	-	60.195.288	60.195.288
Saldo Final em 31/12/2017		556.414.401	(49.000.000)	507.414.401	61.146.045	568.560.446
Lucro Líquido Exercício 2018		-	-	-	51.237.652	51.237.652
Saldo Final em 31/12/2018		556.414.401	(49.000.000)	507.414.401	112.383.697	619.798.098
Integralização/Subscrição em 2019		6.179.615	(5.448.361)	731.255	-	731.255
Lucro Líquido Exercício 2019	6.c	-	-	-	77.522.301	77.522.301
Saldo Final em 31/12/2019		562.594.016	(54.448.361)	508.145.656	189.905.998	698.051.654

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

	NE	2019	2018
Fluxos de Caixa das Atividade Operacionais			
Lucro Líquido do Exercício	6.c	77.522.301	51.237.652
Resultado ajustado		77.522.301	51.237.652
(Aumento) Redução nos Ativos		-	-
(Redução) Aumento nos Passivos		(275.353)	(41.312)
Fornecedores/Contas a Pagar		(275.353)	(41.312)
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS E APLICADAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		77.246.948	51.196.340
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Aumento de capital		731.255	-
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS APLICADAS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS		731.255	-
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		77.978.203	51.196.340
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		620.207.295	569.010.955
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		698.185.498	620.207.295
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		77.978.203	51.196.340

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicados)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Garantidor de Infraestrutura ("FGIE" ou "Fundo") foi constituído em 28 de novembro de 2014 pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012. O mesmo dispositivo legal designou a ABGF administradora, gestora e representante judicial e extrajudicial do FGIE.

O Fundo tem natureza privada e patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, conforme art. 28 combinado com o art. 34 da Lei nº 12.712, de 2012. O FGIE segue as diretrizes estabelecidas nos arts. 33 a 36 da Lei nº 12.712, de 2012, é regido pelo seu Estatuto, pelos regulamentos operacionais e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

O FGIE tem por finalidade oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o § 7º do art. 33 da Lei nº 12.712, de 2012, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas em seu Estatuto.

Uma das finalidades do FGIE consiste em prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais, distritais, estaduais ou municipais em virtude das Parcerias Público-Privadas (PPP) de que trata a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Em janeiro de 2019, iniciou-se a vigência da primeira garantia concedida pelo FGIE (Fundo Garantidor de Infraestrutura) com o município de Salto, no estado de São Paulo, servindo de projeto piloto para casos que objetivam viabilizar contratos de PPPs (Parcerias Público Privada) para melhorar a gestão das cidades do país em áreas como transporte, logística, energia, telecomunicações, tecnologia da informação, resíduos sólidos, mobilidade urbana, iluminação pública e outras. A garantia do FGIE cobre o risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público no contrato da PPP, conforme previsto no regulamento de operações do Fundo, que vale para os projetos de PPPs de todos os entes federativos (União, estados e municípios).

Em relação ao compromisso assumido pelo Fundo, ainda em 2018, para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias no projeto de PPP para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica – COMAER, cabe informar que o certame foi realizado na sede da B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, no estado de São Paulo, no dia 26.06.2019. Na oportunidade, não houveram empresas interessadas no projeto na forma apresentada; o COMAER

ficou de realizar adequações nos documentos do projeto e realizar a republicação e prorrogação do Edital que trata da PPP para licitação ainda no primeiro semestre de 2020.

Em 15.08.2019 a ABGF, no papel de administradora do FGIE, reforçou o interesse da manutenção da garantia a ser prestada pelo Fundo, informando ao COMAER que, no que tange à ABGF, não haveriam impedimentos para a republicação do Edital.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que couber.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administradora do FGIE em 27 de maio de 2020.

A aprovação pelos cotistas ocorrerá em data futura na Assembleia Geral Ordinária dos Cotistas.

2.1. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional de apresentação do Fundo, exceto quando de outro modo indicado.

2.2. Uso de Estimativas e Julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas contábeis, exige que a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

2.3. Demonstração do Resultado Abrangente

Outros resultados abrangentes compreendem itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado, como requerido ou permitido pelos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. As políticas contábeis aplicadas foram consistentes em todo o período apresentado, a menos que declarado o contrário.

3.1. Reconhecimento da Receita e Despesa

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência, que estabelece que sejam incluídas na apuração de resultado dos períodos em que ocorrerem, simultaneamente, quando se correlacionarem e independentemente de recebimento ou pagamento.

Em 31 de dezembro de 2019 houve receita de atividades operacionais do FGIE, referente ao recebimento da comissão pecuniária devida ao Fundo em contrato de Parceria Público Privada-PPP, pela prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos.

3.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras com vencimento original de três meses, ou menos, a partir da data da transação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de mudança do valor justo, e que são gerenciados pelo Fundo na utilização e quitação das obrigações no curto prazo.

3.3. Outros Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, até a data do Balanço, cuja contrapartida é apropriada ao resultado do período.

3.4. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

3.5. Outros Ativos e Passivos

Um ativo é reconhecido quando for provável que gerará benefícios econômicos futuros em favor do Fundo e seu custo puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado.



3.6. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Passivos contingentes são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente; ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos. As provisões são reconhecidas quando: (i) o Fundo tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

3.7. Isenção de tributos

De acordo com o artigo 97 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, os fundos garantidores constituídos em conformidade com a Lei nº 12.712, de 2012, estão isentos do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Esse mesmo dispositivo legal reduziu a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa refere-se ao saldo mantido em conta corrente e às aplicações financeiras do FGIE e do Parceiro Público Privado - vinculado a Salto em fundo de investimento. Houve um aumento expressivo na variação do saldo em conta corrente em comparação ao exercício de 2018, devido ao tempo para compensação da aplicação financeira. Os valores foram contabilizados como "numerário em trânsito" e, a operação bancária foi liquidada em janeiro de 2020.

Os recursos do FGIE estão aplicados no FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT, administrado pela Caixa Econômica Federal, empresa contratada por meio de certame nº 015/2014 (pregão presencial), contrato nº 007/2015.

	2019	2018	Variação %
Caixa e bancos	72.296	220	32761,8%
Fundo de Investimento	698.113.202	620.207.075	12,6%
Total	698.185.498	620.207.295	12,6%

4.1. Fundo de investimento

Os recursos do Fundo de investimento exclusivo do FGIE, o Fundo CAIXA FI ABGF FGIE MULT, são aplicados em renda fixa composta por Títulos Públicos Federais, sendo que em 31/12/2019 3,6% dos recursos estavam aplicados em Letras Financeiras do Tesouro (LFT), título pós-fixado, cuja rentabilidade segue a variação da taxa SELIC, e 96,4% em Notas do Tesouro Nacional, série B, (NTN-B), títulos públicos com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra.

O Fundo de Investimento exclusivo CAIXA FI ABGF FGIE MULT alcançou 98,5% do IMA-B 5, *benchmark* do Fundo.

A composição da carteira do Fundo de Investimento exclusivo CAIXA FI ABGF FGIE MULT é a que se segue:

Títulos Públicos Federais	Tipo	2019		
		Quantidade	Valor de mercado	% de participação
Letra Financeira do Tesouro	LFT	2.434	25.477.180	3,6%
Notas do Tesouro Nacional	NTN-B	181.845	672.650.024	96,4%
Total da carteira		184.279	698.127.204	100,0%

5. OBRIGAÇÕES A PAGAR

Os valores registrados nessa rubrica referem-se às obrigações do Fundo a serem pagas em janeiro do exercício subsequente.

A remuneração da administradora do FGIE, a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A (ABGF), diminuiu 58,6% em comparação ao mesmo exercício de 2018. Essa redução é decorrente da diminuição no escopo

dos serviços prestados na atribuição dos gastos diretos no desenvolvimento de produtos para o Fundo, cujos projetos foram suspensos após qualificação da ABGF no PND.

A Moody's *Investors Service* foi contratada pela administradora ABGF para classificar o risco do Fundo e atribuir rating externo. A Moody's atribuiu ao Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) em 2018, o rating IFS Ba3 e o rating IFS A1.br na escala nacional brasileira. Os *ratings* têm perspectivas estáveis, e para o exercício de 2019 não houve contratação.

	2019	2018	Variação %
Moody's Investors Service	-	85.793	100,0
ABGF	133.844	323.403	-58,6%
Total	133.844	409.197	-67,3%

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Fundo é representado pelos valores integralizados pelos Cotistas e pelos resultados acumulados, conforme demonstrado a seguir.

	2019	2018	Variação %
Capital Social Autorizado	562.594.017	556.414.401	1,1%
(-) Capital a Integralizar	(54.448.361)	(49.000.000)	11,1%
Lucro acumulado	189.905.998	112.383.697	69,0%
Total	698.051.654	619.798.098	12,6%

O FGIE possui 03 (três) cotistas, a União, a ABGF e a Prefeitura de Salto/SP. As cotas e valor do Patrimônio Líquido do FGIE por cotistas é representado conforme quadro abaixo:

	2019		2018	
Cotistas	cotas	valor	cotas	valor
ABGF	10,2	70.357	101.282,9	618.576.615
União	101.472,6	697.217.507	200,0	1.221.483
Salto	111,2	763.790	200,0	-
Total	101.594,0	698.051.654	101.482,9	619.798.098

a) Capital Social

O Capital Social do FGIE ao final do exercício de 2019 era de R\$ 562.594.017, divididos em cotas de R\$ 6,87 mil reais, composto pela participação da ABGF (0,01%), da União (99,88%) e da Prefeitura de Salto/SP (0,11%).

b) Capital a Integralizar

A União foi autorizada pelo Decreto Presidencial nº 8.329, de 3 de novembro de 2014, a subscrever 10.000 cotas no valor total de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais). Entretanto, integralizou R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) em 10/08/2015, parte do valor subscrito e autorizado pelo referido Decreto Presidencial, resta à União integralizar R\$ 49.000.000 (quarenta e nove milhões de reais).

No exercício de 2019, foi subscrito ao Capital Social do FGIE R\$ 6.179.615 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais), pelo parceiro público Prefeitura da Estância Turística de Salto, no estado de São Paulo, para outorga de garantia em contrato de Parceria Público Privada, conforme Boletim de Subscrição e Integralização de Cotas nº 001/2019, de 13/02/2019, restando pendente de integralização o montante de R\$ 5.448.361.

c) Lucro Líquido do Exercício/Resultados Acumulados

No exercício de 2019, o FGIE apurou lucro no valor de R\$ 77.522.301 (setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e um reais).

O lucro apurado foi decorrente da apropriação dos rendimentos das aplicações financeiras do Fundo no exercício corrente. A seguir o comparativo de 2019 e 2018 do resultado operacional e financeiro do FGIE.

		2019	2018	Variação %
Resultado Operacional	(i)	(2.919.663)	(4.535.231)	-35,6%
Resultado Financeiro		80.441.964	55.772.883	44,2%
Resultado Líquido do Período		77.522.301	51.237.652	51,3%

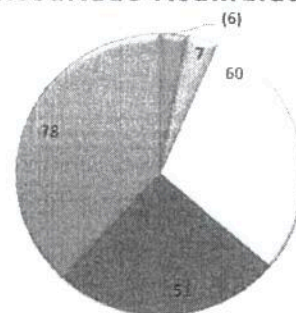
(i) Inclui receita de serviços técnicos de R\$ 2.413,14, em 2019, recebidos da parceria público privada com a Prefeitura de Salto (SP).



De acordo com o § 3º do art. 28, combinado com o art. 34, da Lei nº 12.712, de 2012, o Fundo não poderá pagar rendimentos a seus cotistas, ou seja, não poderá distribuir lucros, os quais serão incorporados ao capital do FGIE, na proporção de participação de cada cotista. A seguir o resultado do Fundo desde a sua constituição:

Resultado Acumulado	(milhares de reais)	
	valor	% participação
Prejuízo 2014 e 2015	(6.110,3)	3,2%
LLE 2016	7.061,1	3,7%
LLE 2017	60.195,3	31,7%
LLE 2018	51.237,7	27,0%
LLE 2019	77.522,3	40,8%
	189.906,0	100,0%

Resultado Acumulado



■ 2014 e 2015 ■ 2016 ■ 2017 ■ 2018 ■ 2019

O Lucro Líquido de 2019 foi 51,3% superior ao exercício de 2018, principalmente em decorrência do acréscimo nos rendimentos das aplicações financeiras do FGIE, conforme Nota Explicativa 8.

7. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas do FGIE em 2019 foram compostas pelas despesas com a remuneração do administrador do Fundo, despesas de auditoria independente, despesas com a gestão do fundo de investimento exclusivo e despesas de serviços técnicos especializados.

A Remuneração para administração do FGIE, de acordo com o art. 33 do Estatuto do Fundo, é composta pela Remuneração pela Operacionalização e a Remuneração pela Gestão dos Ativos do FGIE e de acordo com o inciso XII do art. 40, a ABGF recebe, ainda, a recuperação dos gastos administrativos incorridos na gestão do Fundo.

A Remuneração pela Operacionalização é devida a partir do início das operações do FGIE e corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor das Comissões Pecuniárias recebidas pelo FGIE, anteriormente à incidência de tributos. O FGIE não recebeu comissão pecuniária até o final do exercício de 2018, por essa razão não houve essa despesa.

A Remuneração pela Gestão dos Ativos do FGIE corresponde a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o valor de até R\$ 5 bilhões (cinco bilhões de reais) do Patrimônio Líquido do Fundo.

A seguir quadro com as despesas administrativas dos exercícios de 2019 e 2018:

Despesas Administrativas do FGIE, exercícios 2019 e 2018

Descrição	2019	2018	Variação %
Recuperação dos gastos administrativos incorridos na gestão do Fundo	2.317.475	3.668.443	-36,8%
Remuneração pela Gestão dos Ativos do FGIE	302.402	296.438	2,0%
Remuneração para administração do FGIE (i)	2.619.877	3.964.881	-33,9%
Auditoria independente	46.092	44.880	2,7%
Despesas de serviços técnicos especializados	-	385.793	-100,0%
Despesas com a gestão do fundo de investimento	218.045	139.677	56,1%
Despesas com impostos, taxas e contribuições	38.062	-	-
TOTAL	2.922.076	4.535.231	-35,6%

- (i) As despesas com a administração do FGIE diminuíram 33,9% em relação ao exercício de 2018, decorrentes do decréscimo das atividades relativas à estruturação de garantias a serem prestadas pelo FGIE. Essa redução no escopo dos serviços prestados decorre da atribuição dos gastos diretos no desenvolvimento de produtos para o Fundo, cujos projetos foram suspensos após qualificação da ABGF no PND.
- (ii) Em 2019 não houve contratação de serviços técnicos especializados, em relação ao exercício de 2018, onde foram contratados serviços da Moody's *Investors Service* para classificar o risco do Fundo para atribuir rating externo e a Fundação Getúlio Vargas para realizar análise de cobertura para proteger o risco cambial em projetos de infraestrutura lastreados em moeda estrangeira.
- (iii) As despesas com a gestão do fundo de investimento CAIXA FI ABGF FGIE MULT, onde são aplicados os recursos do FGIE, correspondem a percentual do valor aplicado. Essa despesa cresce em consequência do aumento dos recursos financeiros do Fundo.
- (iv) As despesas com impostos, taxas e contribuições correspondem ao uso dos serviços contratados no exterior da Moody's *Investors Service*.

8. RESULTADO FINANCEIRO

Os Rendimentos de Aplicações Financeiras são oriundos do resultado de aplicações das disponibilidades financeiras do FGIE em fundo de investimento administrado pela Caixa Econômica Federal, conforme já referenciado na Nota 4, os recursos do FGIE estão aplicados no FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT. Os rendimentos brutos auferidos pelas aplicações financeiras são os que se seguem, e as despesas financeiras referem-se a tarifas bancárias cobradas do Fundo durante o exercício.

	2019	2018	Variação %
Outras Despesas Financeiras	(760)	(211)	259,7%
Rendimento de Aplicações Financeiras	80.442.724	55.773.094	44,2%
	80.441.964	55.772.883	44,2%

O acréscimo de 44,2% nos rendimentos de aplicação financeira do FGIE deve-se à conjuntura de mercado e a redução da taxa básica de juros, tendo em vista que o FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT marca a valor de mercado os títulos que compõem a carteira do Fundo, que são LFT e NTN-B.

9. PASSIVOS CONTINGENTES

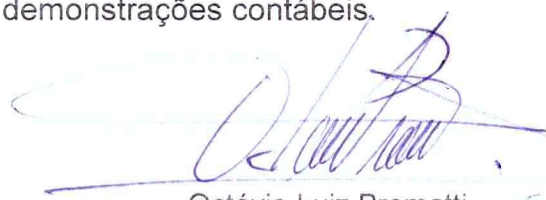
As provisões para passivos contingentes são constituídas pelo valor estimado dos pagamentos a serem realizados em relação às ações judiciais em curso, cuja probabilidade de perda é considerada “provável”. Em 31 de dezembro de 2019, o administrador do Fundo não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao Fundo. Essas avaliações são efetuadas pela Superintendência Jurídica da ABGF.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

De acordo com as normas do Pronunciamento Técnico CPC 24, eventos subsequentes são os eventos favoráveis ou desfavoráveis que ocorrem após a data do balanço e antes da divulgação das demonstrações contábeis. Eventos subsequentes que originam ajustes dos valores reconhecidos nas suas demonstrações contábeis ou faça o reconhecimento dos itens que não tenham sido reconhecidos.

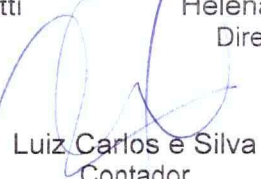
Não foi observado qualquer ocorrência significativa até a data de emissão das demonstrações contábeis.

Brasília (DF), 18 de maio de 2020.


 Octávio Luiz Bromatti
 Diretor Presidente

HELENA MULIM
 VENCESLAU:6579
 7930153
 Helena Mulim Venceslau
 Diretora de Garantias

Assinado de forma digital por
 HELENA MULIM
 VENCESLAU:65797930153
 Dados: 2020.05.21 15:23:30
 -03'00'


 Luiz Carlos e Silva
 Contador
 CRC DF 013783/O-8

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA –
FGIE

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA – FGIE

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores do
Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE
Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE em 31 de dezembro de 2019, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de fevereiro de 2019, sem ressalva.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 27 de maio de 2020.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 DF 002567/F


Fabiano de Oliveira Barbosa
Contador CRC 1 DF 015827/O-3

The cover features a dark blue background with a large, tilted blue rectangle in the center. The text is white and bold. At the top, there are yellow and blue geometric shapes. At the bottom, there are blue and yellow geometric shapes.

FGIE

**FUNDO GARANTIDOR DE
INFRAESTRUTURA**

RELATÓRIO ANUAL
Exercício 2019

MENSAGEM DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), administradora do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório Anual do FGIE, com destaque para as principais ações do ano de 2019, as Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas referentes à situação patrimonial e financeira do Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Ao presente relatório se incorpora o parecer da Auditoria Independente, bem como a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício 2019 pelo Conselho de Administração da ABGF, conforme estabelece o § 1º do artigo 6º do Estatuto Social do FGIE.

A Diretoria

ABREVIações E SIGLAS

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CPFGIE – Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

FGIE – Fundo Garantidor de Infraestrutura

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

ME – Ministério da Economia

PPP – Parceria Público-Privada

PPI -- Programa de Parceria de Investimentos

RELATÓRIO ANUAL 2019

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Características do FGIE

O Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) foi constituído em 28/11/2014 pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A (ABGF), em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012. O FGIE tem natureza privada, patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, conforme art. 28 combinado com o art. 34 da Lei nº 12.712/2012.

O FGIE é administrado, gerido e representado, judicial e extrajudicialmente, pela ABGF, conforme estabelece o art. 33, da Lei nº 12.712, de 2012. Está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Tem sede e foro no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional.

O Fundo apresenta as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano seguindo as melhores práticas contábeis e a regulamentação aplicável, as quais deverão ser revisadas por auditores independentes cadastrados na CVM.

1.2 Finalidade do FGIE

O FGIE foi criado com a finalidade de oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o §7º, do artigo 33 da Lei nº 12.712, de 2012, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas no artigo 1º do Estatuto do Fundo.

1.3 Governança Corporativa

As ações inerentes à administração do FGIE seguem as orientações do Código de Conduta e Integridade da ABGF, tendo como base legal a legislação aplicável aos processos do FGIE e as orientações do Ministério Supervisor e dos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

A Governança Corporativa do FGIE está estruturada observando as melhores práticas de governança, contando com a participação do Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto (CPFGIE) e a gestão da ABGF.

1.3.1 Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto - CPFGIE

O Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto (CPFGIE), criado pelo art. 35 da Lei nº 12.712, de 2012, e regulamentado pelo Decreto nº 8.188, de 17 de janeiro de 2014, tem por finalidade orientar a atuação da União na Assembleia de Cotistas do Fundo.

O CPFGIE é composto por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

Dois do Ministério da Economia, sendo que um o presidirá; e
Um da Casa Civil da Presidência da República.

Os atuais membros do CPFGIE, designados pelas respectivas Portarias, são:

Representantes do Ministério da Economia

Titular a partir de 30 de abril de 2019: Pedro Jucá Maciel (Designação – Portaria nº 93, de 26 de abril de 2019, DOU de 30 de abril de 2019)

Suplente a partir de 30 de abril de 2019: Daniel de Araújo e Borges (Designação – Portaria nº 93, de 26 de abril de 2019, DOU de 30 de abril de 2019)

Titular a partir de 30 de abril de 2019: César de Oliveira Frade (Designação – Portaria nº 93, de 26 de abril de 2019, DOU de 30 de abril de 2019)

Suplente a partir de 30 de abril de 2019: Lígia Ennes Jesi (Designação – Portaria nº 199, de 7 de agosto de 2019, DOU de 9 de agosto de 2019)

Representantes da Casa Civil da Presidência da República:

Titular a partir de 30 de abril de 2019: Alexandre Gheventer (Designação – Portaria nº 93, de 26 de abril de 2019, DOU de 30 de abril de 2019)

Suplente: Sheila Ribeiro Ferreira (Portaria SE/MF nº 281, de 06/07/2018, DOU de 09/07/2018)

1.4 Gestão Administrativa

O FGIE é administrado, gerido e representado, judicial e extrajudicialmente, pela ABGF, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.712, de 2012, e no art. 3º do Estatuto do FGIE.

1.4.1 Competências e Obrigações da Administradora

Compete à Administradora:

- a) praticar todos os atos necessários à concessão de garantias, emissão de certificados de garantia, monitoramento e gestão das garantias outorgadas;
- b) promover a cobrança de comissão pecuniária por garantias outorgadas;
- c) realizar análise, precificação, aceitação, monitoramento e gestão de riscos;
- d) efetuar o pagamento de honras decorrentes de garantias outorgadas;
- e) impugnar garantias prestadas ou honras em desacordo com as normas do FGIE;
- f) promover a recuperação de ativos referentes às garantias honradas, diretamente ou por meio de terceiros;
- g) administrar e dispor dos ativos do FGIE em conformidade com as diretrizes de investimento fixadas em seu Estatuto;
- h) avaliar o patrimônio do FGIE, considerando os parâmetros e metodologias consagrados e o disposto em seu Estatuto;
- i) representar o FGIE, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- j) zelar pelo equilíbrio entre os ativos do FGIE e as garantias por ele prestadas; e
- k) deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do FGIE, zelando pela mitigação de riscos e pela manutenção da rentabilidade, liquidez e solvência do Fundo.

Constituem, ainda, obrigações da administradora:

- a) Administrar os ativos do FGIE, contratar profissionais terceirizados para gerir seus ativos, realizar auditoria independente e outros que se fizerem necessários para cumprir o objeto institucional do Fundo;
- b) Elaborar os demonstrativos contábeis e financeiros;
- c) Elaborar informações gerenciais e encaminhá-las aos interessados;

- d) Disponibilizar informações do Fundo em sítio da internet, inclusive suas demonstrações contábeis e financeiras anuais;
- e) Segregar o patrimônio e a contabilidade do FGIE de suas demais atividades;
- f) Adotar procedimentos operacionais visando à preservação de informações confidenciais pelos administradores, empregados e prestadores de serviços da Administradora envolvidos na gestão do Fundo.

A Administradora responderá por danos causados ao patrimônio do FGIE, decorrentes de atos que configurem má gestão ou gestão temerária e violação da legislação aplicada ao Fundo, do seu Estatuto e Regulamentos ou de determinação da Assembleia de Cotistas.

1.5 Gestão de Tributos

1.5.1 Impostos Federais

O artigo 97 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, isenta os fundos que especifica, incluindo o FGIE, do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. A isenção se aplica, também, aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

O Parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 13.043, de 2014, reduz a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos auferidos pelo FGIE.

O FGIE está sujeito à tributação do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), conforme Lei nº 8.894, de 21.06.1994, e Decreto Federal nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

1.5.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é um tributo de competência dos Municípios e do Distrito Federal e tem como fato gerador a prestação de serviços, conforme disposto na Lei Complementar nº 116, de 31/06/2003. No Distrito Federal, referido imposto é regulamentado pelo Decreto Distrital nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS do DF).

O FGIE está sujeito à tributação do ISS, incidente sobre o valor da remuneração decorrente da comissão pecuniária recebida pela prestação de garantia ao Contratante da Garantia. Considerando que a sede do Fundo é no Distrito Federal e que ele realiza as análises para prestação da garantia no local de sua sede, o pagamento do ISS é devido no Distrito Federal.

2 DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Negócios Realizados no Ano

Em março de 2018 foi aprovado em Assembleia de Cotistas do FGIE o Regulamento para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Parceiro Público em Parcerias Público-Privadas – PPP, cujo primeiro certificado de garantia foi assinado em novembro/2018 com a prefeitura de Salto – SP, em contrato para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia é de R\$ 6.179.615,40 (Seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) e que teve início da vigência da garantia a partir de agosto/2019, quando do efetivo pagamento da Comissão Pecuniária devida ao Fundo.

No exercício de 2019 foi recebida comissão de concessão de garantias no valor de R\$ 2.413,14, sendo que, desse montante, o equivalente a R\$ 120,66 foi repassado a Administradora, sob a forma de taxa de operacionalização, fixada em 5% (cinco por cento) do montante arrecadado.

No exercício de 2018, o Fundo assumiu compromisso para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias no projeto de Parceria Público Privada para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica – COMAER. O certame para identificação dos possíveis Parceiros Privados foi realizado na sede da B3, em São Paulo – SP, somente em junho/2019. Em agosto/2019 a ABGF foi comunicada do interesse do COMAER na republicação e prorrogação do prazo do Edital 001/CISCEA/2018, incluindo também alteração no seu valor. Em resposta, a ABGF, na condição de administradora do Fundo, "reforçou" o interesse da manutenção da garantia a ser prestada pelo FGIE e que não via impedimentos para a republicação do Edital.

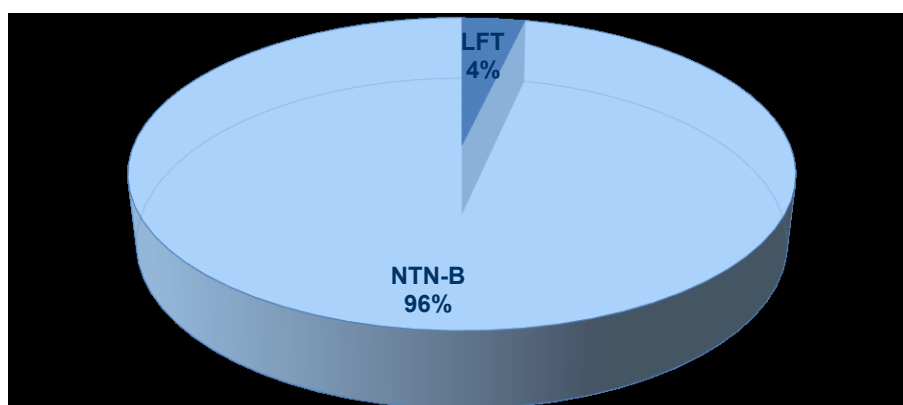
2.2 Aplicação dos Recursos e Política de Investimentos (Ativos do Fundo)

A Política de Investimentos dos recursos financeiros do FGIE está disposta no Estatuto do Fundo, artigos 12 ao 14, e foi aprovada em Assembleia Geral de

Cotistas. De acordo com essa Política de Investimentos, a rentabilidade dos ativos de renda fixa deve visar subíndice do Índice de Mercado Anbima – IMA. Os investimentos em renda fixa podem ser realizados: (i) integralmente em títulos públicos; (ii) até 10% em títulos de empresas com capital aberto; (iii) até 20% em ações de companhias listadas em bolsa de valores, limitada em 5% a aplicação em ações de uma única companhia; e (iv) até 5% em operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais.

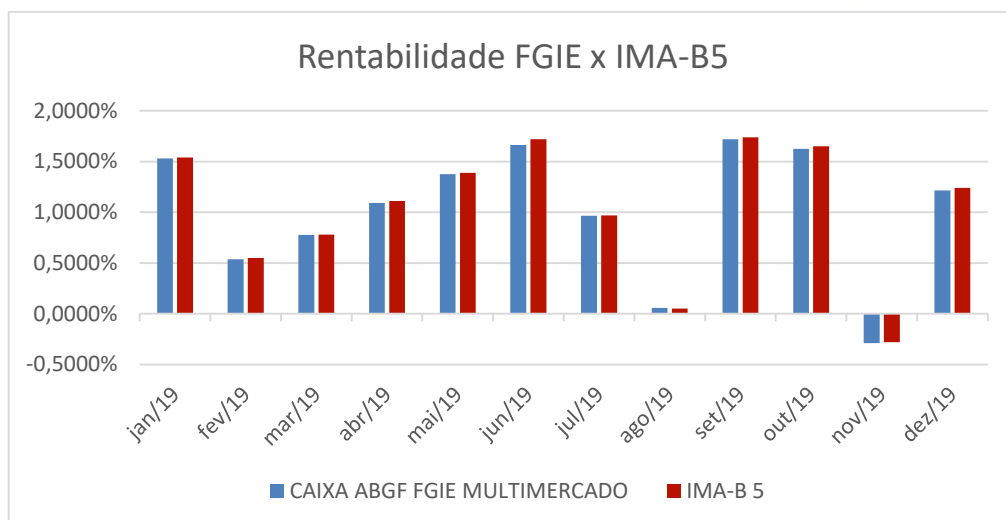
Em consonância com o Estatuto do FGIE, os recursos do Fundo são aplicados em Fundo de Investimento Exclusivo mantido na Caixa Econômica Federal, CAIXA FI ABGF FGIE MULT, cuja carteira é composta por 4% de Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e 96% em Notas do Tesouro Nacional, série B, (NTN-B). O *benchmark* do FI ABGF FGIE MULT é o IMA-B5.

COMPOSIÇÃO CARTEIRA DO FI DO FUNDO - 2019



O Fundo Exclusivo de Investimento em Renda Fixa CAIXA FI ABGF FGIE MULT é o instrumento de aplicação das disponibilidades do FGIE. Esse fundo é gerido pela Caixa Econômica Federal. As operações realizadas ao longo de 2019 visaram manter a liquidez do fundo e convergir o desempenho da carteira ao *benchmark* estatutário para as aplicações em renda fixa, o IMA-B5.

O retorno da carteira de investimentos atingiu 98,5% do *benchmark* no exercício de 2019, gerando receita financeira total de R\$ 80,4 milhões no exercício de 2019.



2.3 Resultado do Exercício

As cotas do FGIE em quantidade e valor do Patrimônio Líquido, verificado nos exercícios findos em 31/12/2019 e 31/12/2018, constam do quadro a seguir. Com a descapitalização da ABGF pela União, em novembro/2019, mediante a transferência da titularidade de cotas do Fundo, a participação Estatutária da Administradora ficou estabelecida em 0,01% (art. 4º):

valores em milhares de Reais

COTISTAS	Quantidade de Cotas		Posição em 31/12/2018		Posição em 31/12/2019	
	subscritas	integralizadas	Valor da cota	PL por cotista	Valor da cota	PL por cotista
ABGF	10	10	6,1	618.576,6	6,1	70,4
UNIÃO	101.473	101.473		1.221,5		697.217,5
SALTO	111	111				763,8
Total do FGIE	101.594	101.594		619.798,1		698.051,7

A Rentabilidade do FGIE nos 2 (dois) últimos exercícios, calculada em relação ao exercício anterior, é a que se segue:

Ano	Valor da Cota	Rentabilidade
2017	5.602,53	
2018	6.107,42	9,0%
2019	6.871,03	12,5%

O Fundo se mostrou superavitário, no exercício de 2019, em R\$ 75.519,9 mil, conforme detalhamento a seguir:

	2019	2018	Variação %
Receitas Operacionais	80.444,4	55.772,9	44,2%
Rendimento de Aplicações Financeiras	80.442,0	55.772,9	44,2%
Comissão de Concessão de Garantias	2,4	0,0	100,0%
Despesas Operacionais	2.922,1	4.535,3	-35,6%
Remuneração para administração do Fundo	2.619,9	3.964,9	-33,9%
Auditoria independente	46,1	44,9	2,7%
Despesas de serviços técnicos especializados	-	385,8	-100,0%
Despesas com a gestão do fundo de investimento	218,0	139,7	56,0%
Despesas com impostos, taxas e contribuições	38,1	-	100,0%
SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS	77.522,3	51.237,6	51,3%

O superávit de 2019 foi de 51,3% maior se comparado ao exercício de 2018, principalmente em decorrência de maior rendimento das aplicações financeiras do FGIE.

As receitas financeiras tiveram acréscimo de 44,2% em 2019, quando comparadas com exercício anterior, decorrente de aplicações concentradas em NTN-B vinculado à variação do IPC-A. As despesas operacionais decresceram 35,6% em relação ao exercício anterior decorrentes da redução no escopo das atividades relativas à estruturação de garantias a serem prestadas pelo FGIE. Essa redução no escopo dos serviços prestados decorre da atribuição dos gastos diretos no desenvolvimento de produtos para o Fundo, cuja força de trabalho passou a compartilhar as atividades do Seguro de Crédito à Exportação, após o fechamento da Filial no Rio de Janeiro e dispensa do quadro que mantinha dedicação exclusiva àquela linha de negócio.

3 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO FGIE

Com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira do FGIE foram definidos os seguintes mecanismos e regras constantes do Estatuto do Fundo e que deverão ser observados nos Regulamentos Específicos de Garantias do Fundo:

- O valor máximo a ser garantido pelo FGIE será limitado ao montante dos recursos que constituem o seu patrimônio líquido, observados os parâmetros estabelecidos na Nota Técnica Atuarial do Fundo, da Garantia ofertada e no respectivo Certificado de Garantia;

b) conforme disposto no Artigo 23 do seu Estatuto, as garantias prestadas pelo FGIE terão os seguintes limites máximos:

I - de crédito, 80% (oitenta por cento) do valor total do financiamento, do empréstimo ou da emissão de título de dívida, se garantia direta, e 60% (sessenta por cento), se garantia indireta;

II - de performance, 30% (trinta por cento) do valor total do projeto, se garantia direta, e 10% (dez por cento), se garantia indireta;

III - de descumprimento de obrigações contratuais, 100% (cem por cento) do valor total do projeto, se garantia direta, e 80% (oitenta por cento), se garantia indireta; e

IV - de engenharia e demais riscos, 100% (cem por cento) do valor total do projeto, se garantia direta, e 80% (oitenta por cento), se garantia indireta.

c) O limite de exposição do FGIE com relação a cada contratante de garantia e/ou a cada entidade que consubstancie o risco ficará limitado às regras de concentração pelas exposições já contratadas e a contratar do Fundo, conforme definido em Nota Técnica Atuarial e Certificado de Garantia vinculados ao Regulamento da respectiva garantia.

d) Os limites máximos mencionados no item “b” abrangem todo o empreendimento, ainda que para entidades distintas, na forma do Artigo 24 do Estatuto do FGIE.

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2019

Os recursos do Fundo são direcionados para operacionalização do Fundo em suas atividades e objetivos estatutários, principalmente na garantia de operações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI do Governo Federal, de outros projetos considerados prioritários pela União e na cobertura de riscos não assumidos pelo mercado securitário.

Em novembro de 2018, foi formalizada operação sob o Regulamento do FGIE para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contrato de Parceria Público-Privada.

O Contrato teve início a partir de março/2019 a partir da assinatura do primeiro Certificado de Garantia para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Parceiro Público em contrato de Parceria Público Privada – PPP, com o município de Salto, no estado de São Paulo, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. A vigência da

garantia, entretanto, teve início somente a partir de agosto/2019, quando do efetivo pagamento da Comissão Pecuniária devida ao Fundo.

5 EXPECTATIVAS PARA 2020

As expectativas para o exercício de 2020 são a assinatura do Certificado de Garantia para o projeto de Parceria Público Privada para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica – COMAER – PPP do DECEA e a estruturação de garantias do FGIE para projetos de PPP municipal cujas operações estão sendo estruturadas pelo FEP – Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2019, nada obstante a inclusão da ABGF, Administradora do FGIE, no PND, foram mantidas as atividades de prestação de serviço para o FGIE, estando o Fundo ativo e recebendo consultas sobre a estruturação de garantias.

O FGIE atua de forma complementar ou suplementar ao mercado segurador e ressegurador, oferecendo capacidade adicional para assunção de riscos não absorvidos, parcial ou integralmente, pelo mercado securitário.

Assim, ao tempo que apresentamos as informações acima como prestação de contas das atividades exercidas em 2019 e ações previstas para 2020, agradecemos o apoio e a confiança dos membros do Conselho de Participação do FGIE, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da ABGF, assim como o empenho e a dedicação de todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a implementação do FGIE e estruturação de garantias.

Mais informações no sítio da ABGF na Internet (www.abgf.gov.br).

Brasília (DF), 18 de maio de 2020.

Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.
Administradora do FGIE

Octávio Luiz Bromatti
Diretor Presidente

Helena Mulim Venceslau
Diretora de Garantias

Parecer nº 002/2020/CONAD/ABGF

**Relatório Anual de Administração e
Demonstrações Contábeis do
Fundo Garantidor de Infraestrutura,
relativos ao exercício social
encerrado em 31.12.2019.**

1. O Conselho de Administração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório Anual de Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis acompanhadas das respectivas Notas Explicativas do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019. Assim, com base nesse exame e à luz do Relatório de Auditoria Independente, sem ressalvas, da BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES, o Conselho de Administração é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial do FGIE.

Brasília (DF), 27 de maio de 2020.

**FABIANA
VIEIRA LIMA**

Assinado de forma digital
por FABIANA VIEIRA LIMA
Dados: 2020.05.28
14:43:41 -03'00'

Fabiana Vieira Lima
Conselheira

Diogo Mac Cord de Faria
Presidente do Conselho

Pedro Maciel Capeluppi
Presidente Substituto
do Conselho

**Danilo Soares
Pacheco de Medeiros**
Conselheiro

Rafael Bicca Machado
Conselheiro

**OCTAVIO LUIZ
BROMATTI:033329
87801**

Assinado de forma digital por
OCTAVIO LUIZ
BROMATTI:03332987801
Dados: 2020.05.28 12:35:31
-03'00'

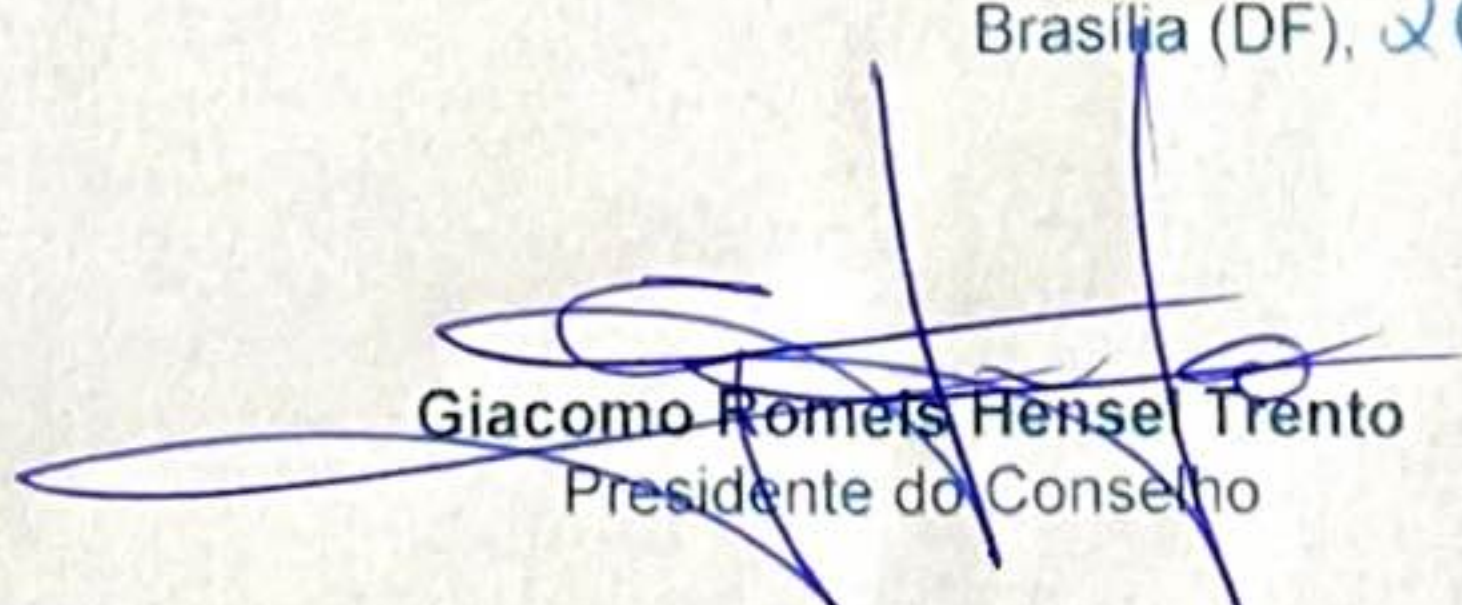
Octávio Luiz Bromatti
Conselheiro

Parecer nº 002/2020/COFIS/ABGF

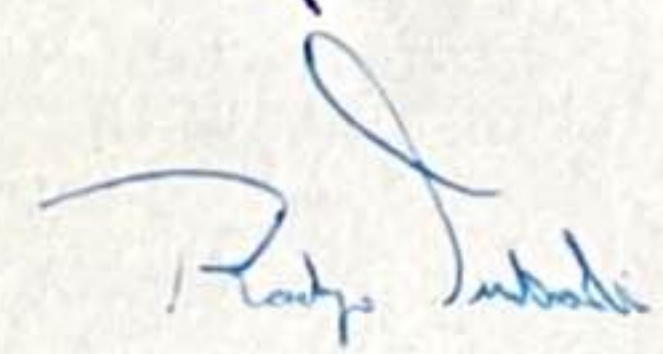
**Relatório Anual da Administração e
Demonstrações Contábeis do
Fundo Garantidor de Infraestrutura
– FGIE, relativos ao exercício social
encerrado em 31.12.2019.**

1. O Conselho Fiscal da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório Anual de Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis acompanhadas das respectivas Notas Explicativas do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019. Assim, com base nesse exame e à luz do Relatório de Auditoria Independente, sem ressalvas, da BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial do FGIE.

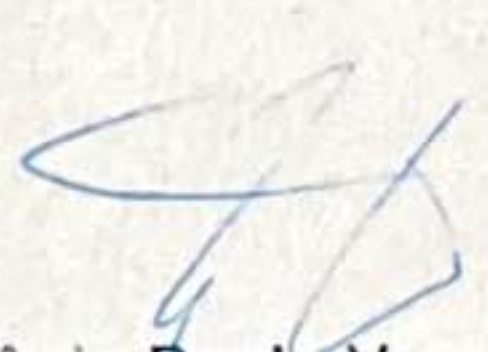
Brasília (DF), 26 de maio de 2020.



Giacomo Romels Hense Trento
Presidente do Conselho



Rodrigo Rodrigo Tiraboschi
Conselheiro



Antônio Paulo Vogel de Medeiros
Conselheiro